



O CONTEXTO HISTÓRICO DA CRIAÇÃO DA DIOCESE DO CEARÁ

*Prof. Dr. João Alfredo Montenegro**

Por decreto do Imperador Pedro II é criada a Diocese do Ceará, precisamente no ano de 1853. Seguindo-se o habitual procedimento, o Papa Pio IX expediu a Bula *Pro Animarum Salute*, em 6 de junho de 1854, criando a Diocese com a jurisdição da Igreja.

Aquela Bula só seria oficializada em 1860, após período de contenda entre o Vaticano e o Estado brasileiro. E a Diocese em questão desmembrada da de Olinda.

Dom Luiz Antônio dos Santos foi o primeiro bispo da nova Diocese. Ele chegaria ao Ceará a 26 de setembro de 1861, e aqui encontrou muito por fazer. No momento em que assume o *munus* episcopal entre nós a Província dispunha de 35 paróquias.

Encete-se agora uma breve reconstituição do contexto histórico dentro do qual ocorre a prefalada criação. Está-se sob o pontificado de Pio IX, aquele mesmo portador de rígida autoridade sobre o clero, sobre o povo de Deus, pretendendo alcançar também um complexo de atribuições na ordem secular, reforçando-o.

Ora, isto acaba por provocar um grave conflito entre o papado e não poucos Estados nacionais, todas eles sequiosos por se desprenderem de uma jurisdição eclesial que julgavam não haver razão para subsistir e prosperar diante de um processo de secularização que irrompia vertiginosamente no Ocidente e de um conseqüente revigoramento das prerrogativas políticas e civis daqueles Estados.

Observe-se que a **Questão Religiosa**, a denunciar claramente a localização do mesmo conflito no Brasil, perdura entre 1872 e 1875, portanto num intervalo de tempo em que a Diocese do Ceará ainda está por se consolidar e passando a suportar pesadas implicações do dito conflito.

Dom Luis Antônio dos Santos receberia também o peso do chamado iluminismo, da união da Igreja e do Estado, assim como os outros antístites da Igreja no país.

A **Oficialização** do catolicismo, fruto de uma duradoura tutela do Estado sobre assuntos eclesiais e eclesiásticos, preparando uma situação anômala para a Igreja, trouxe para ela dissabores sem conta, uma queda verticalizante da espiritualidade e da fé.

O *Syllabus*, que se segue ao Concílio que instaura uma retomada de atribuições da Igreja, recapitulando o espírito de Contra-Reforma, transcende como o documento-base que procura disciplinar de direito e de fato um problema secular que requeria um tratamento mais abrangente e menos unilateral, e demandar o investimento diplomático e fraterno, a discussão dos diversos ângulos do problema. Freou-o o forte autoritarismo do papa, defensor da monarquia absoluta. O acendrado racionalismo da época, por outro lado, ajudava a sustentação desse autoritarismo e o exacerbamento da partes contendentes.

É de se reter o discurso intensamente marcado pelo racionalismo do Concílio Vaticano I, com o propósito de resguardar “a independência e a autonomia da Igreja perante o Estado, apegando-se à idéia do Papa como um soberano ao lado e acima dos Estados”¹.

Aquele Concílio sofreria interrupção com a guerra de 1870/71, não havendo como “promulgar a sua constituição sobre a Igreja”. O que não impediu que dela deixasse um projeto, no qual a Igreja é figurada como “*societas perfecta*”, superando todas as comunidades humanas.

O Concílio Vaticano I, por conseguinte, empregaria uma estratégia de ação profundamente vincada pelo feudalismo a se apresentar como defesa perante o liberalismo, perante “movimentos liberais de raiz popular”, e sempre pleiteando entre as duas grandes guerras acordos para defender os direitos da Igreja”².

Nessa linha de ação, percebe-se sem dificuldades a ausência de um firme posicionamento da Igreja com respeito aos costumes, direitos e potencialidades humanas das sociedades, procriando uma ampla superposição do modelo jurídico-feudal sobre as realidades emergentes das culturas.

1 Miguel Baptista Pereira, Sobre o Discurso da Fé num mundo secularizado, in: Modernidade e secularização. Coimbra, Livraria Almedina, 1990, p. 339.

2 *Ibidem*, p. 340.

Impossível, então, praticar-se naquele período o que hoje tanto se reclama e se começa a pôr em ação: a inculturação da fé. Algo que requer uma concepção de vida calcada vigorosamente no mistério da encarnação, no privilegiamento das realidades terrestres tudo isso que foi proposto largamente pelo Concílio Vaticano II.

Tal postura haveria necessariamente de fazer a Igreja reorientar a sua postura com relação ao Iluminismo, ao liberalismo e exercitar a tolerância, a misericórdia, o autêntico discernimento cristão. Mas haveria de percorrer praticamente um século para chegar a esse ponto.

Viu-se o antagonismo logo firmado no Concílio Vaticano I entre o iluminismo/liberalismo e a doutrina católica; não se deve, porém, estabelecer entre ambos um fechamento completo. Trata-se de algo que merece ser comentado para a perfeita inteligência do contexto que cerca o desempenho episcopal de Dom Luiz Antônio Santos.

Nesse passo, mais uma vez se faz valioso o depoimento do pensador português Miguel Baptista Pereira:

“Em meados do séc. XIX, o iluminismo é condenado sob os nomes do racionalismo, fideísmo e indiferentismo pelo Papa Gregório XVII e Pio IX, mas na crise do modernismo, apesar da dureza do *Syllabus* (1864), surgiram os primeiros sinais de uma leitura mais diferenciada e, em certos ângulos, positiva do Iluminismo: espírito ecumênico, sentido praxístico de pastoral, orientação bíblica, não-escolástica da teologia e do ‘Kerygma’, tentativa de renovação litúrgica, defesa dos direitos do homem, a idéia de tolerância, o princípio da divisão de poderes, etc. Porém, a oposição pareceu insuperável quanto à questão da fé cristã na Revelação por parte do pensamento racionalista e naturalista da *Aufklärung*”³.

Esclareça-se que esse demarcado arejamento da Igreja é correlativo do processo de romanização, de depuração da devoção e das práticas religiosas, do aperfeiçoamento da formação do clero, nas suas vertentes ascética, moral e intelectual.

Perdura o uso ideológico da Revelação, produto de uma elaboração racionalista que também envolvia a Igreja. O que facilitou sobremodo o culto do poder, o processamento de visões do mundo incompatíveis com o espírito evangélico.

Isso alimentou a defesa intransigente de velhas posições no âmbito do Estado e da Sociedade, como no caso da **Questão Religiosa** entre nós.

³ Ibidem, p. 341.

Esta fez vir à superfície a acentuada deterioração de uma situação institucional, reunindo Igreja e Estado na oficialização do culto católico, determinando considerável perda da seiva espiritual, o amortecimento da mística.

A ausência de lindes claras entre poder temporal e poder espiritual ou a confusão entre ambos, originando disputas intermináveis ao longo da história, e com especialidade a partir da reforma, a atitude de defesa contra o protestantismo consubstanciada naquela oficialização e os prejuízos advindos do estranho conúbio integram o elenco das causas remotas do conflito em estudo.

Causa próxima a compõe a nova orientação que o papa Pio IX imprime à Igreja no momento mesmo em que se dá a derrocada do seu poder temporal e após as deliberações de ordem dogmática e de ordem disciplinar tomadas pelo Concílio.

Daí decorre o movimento de renovação espiritual, de reafirmação dogmática e ascética e de exclusivismo eclesial nas questões de fé e de moral, a preocupação de condenar tudo que se afastasse dos cânones e corrompesse a pureza doutrinária ou que abalasse a autoridade pontifical⁴.

A esta altura, em pleno calor da Questão Religiosa, processada poucos anos após a posse de Dom Luiz Antônio dos Santos na Diocese do Ceará, ainda é fragilizada a formação intelectual e teológica do clero, e acompanhada da ausência de consciência pastoral ou missionária, fazendo dele, em grande parte, um apêndice de oligarquias políticas. E a ponto de muitas vezes ser difícil distinguir o padre do civil. Tal a semelhança de ideologia, de atitudes, de aspirações mundanas, de comportamento de um e de outro.

O conformismo, a inércia, a rotina acentuam fortemente a Igreja no Império, apoiada em valores tradicionais, não habituados para predispor à elaboração de papéis dinâmicos. Por outro lado, mantinha e amarrava o processo rotineiro eclesial uma organização mal estruturada, padecendo talvez de vícios graves que a burocracia oficial espalhava no país.

A extrema fragilidade da infraestrutura do Império, salientando as quase intransponíveis dificuldades de comunicação, conduzia ao isolamento das paróquias e destas com os bispados que as jurisdicionavam.

⁴ João Alfredo Montenegro, *Evolução do Catolicismo no Brasil*, Petrópolis, Vozes, 1972, p. 79.

Ajunte-se a isso o rotineiro mecanismo burocrático oficial que, no regime constitucional, encaminhava praticamente todos os atos pertinentes à nomeação de prelados e de vigários, criação de dioceses, desmembramentos de paróquias, construções de igrejas, manutenção do culto, salário do clero, etc., e ter-se-á uma Igreja sem autonomia, sem unidade estrutural, pouco atuante, sensível ao poder, sendo os seus membros funcionários do Estado.

Nessas condições, padece a cleresia de falta de coesão. Frouxos os laços de solidariedade dentro dela. Sem espírito de grupo. A mesma política partidária talvez associe mais os seus membros do que o status. Mas, por outro lado, a divisão partidária no interior do clero aumenta aquela falta de coesão⁵. Essa, conseqüentemente, a situação de fato encontrada por Dom Luiz Antônio dos Santos ao assumir a direção da Diocese do Ceará, e no início do processo de romanização. Efetivamente, ele tomou posse do bispado a 16 de junho de 1861, através de seu procurador, Cônego Antônio Pinto de Mendonça. Chega ele a Fortaleza, provindo da Bahia, em 1861⁶.

Diante daquela situação de fato, presenciando mais agudamente séria indisciplina no clero, destoante do recomendável comportamento ético, portador de hábitos viciosos. Tudo denotava a falta de formação intelectual, teológica e moral de padres que assumiam o *munus* pastoral sem as mínimas condições requeridas para desempenho sacerdotal.

Deveras elucidativo se apresenta a respeito o que se contém no **Álbum Histórico do Seminário**, de 1914:

“Sua magnanimidade de caráter (D. Luís), ao desvendarem-se a seus olhos os campos cearenses desprovidos de igrejas e de pastores, a Diocese por organizar, a carência de clero e os abusos a corrigir não trepidava diante das urzes, que lhe ensangüentariam os pés, quando viajasse pelo sertão adusto pelo sol inclemente, nem diante das angústias que lhe magoariam o coração, quanto tivesse de dar embate às múltiplas irregularidades daqueles tempos”⁷.

Grande passo na transposição dessas irregularidades deu o severo antístita, fundando em Fortaleza um seminário diocesano. Nessa direção, já fora expedido decreto imperial de 27 de setembro de 1860. A lei nº 1140, coincidindo com a confirmação, por Pio IX, do bispo em tela, apóia aquela fundação.

⁵ Ibidem, p. 126-7.

⁶ O Cearense, 26 de setembro de 1861.

⁷ Seminário Episcopal do Ceará, setor de História Eclesiástica, Álbum Histórico, p.2.

Ao lado do Seminário, outros empreendimentos de escol vão surgindo, todos convergindo para o mesmo fim. O Colégio da Imaculada Conceição, incumbido da formação feminina, e abrangendo uma clientela constituída por órfãs e moças da elite, as quais motivadas para exercerem a missão de boas mães de família, de mães cristãs, como conhecido por muito tempo.

O Seminário da Prainha, como passou a ser logo denominado, durante o episcopado de Dom Luis, de Dom Joaquim Vieira e de Dom Manoel da Silva Gomes, cumpriu rigorosamente o controle do pensamento católico entre nós, instituindo o uso rotineiro de práticas morais, na pauta mesma da romanização, uma crítica política tecida pelo moralismo, uma prática educacional que se comprazia no privilegiamento da memória-lização, tudo na esteira de submissão completa aos conceitos procriados pelo tradicionalismo.

Essa tendência filosófico-ideológica seria de imediato assumida pela Tribuna Católica, órgão a serviço da diocese e fundado em 1866.

Encetou vigorosa campanha doutrinária em favor da Igreja, a se opor tenazmente ao evolucionismo e ao positivismo, que desafiavam a velha concepção do mundo da Igreja, desafinada do incontido secularismo que avançava solertemente, e em sintonia com as ingentes mudanças que ocorriam no mundo da economia, da sociedade, engendrando um novo perfil urbano, tornando-as predispostas ao cultivo de valores cosmopolitas.

A propósito, preponderante o depoimento seguinte:

“Observe-se que a expansão do industrialismo, coroado pela democracia liberal, andava de parceria com o cientificismo, nas águas daqueles pensadores (Darwin, Comte e Spencer) a revelar a imperiosa alternativa de se utilizar o recurso ideológico, não só para acionar a adesão das populações ao novo expansionismo capitalista, como também para amenizar ou neutralizar a resistência que lhe oferecia a Igreja, com uma ética haurida nas fontes da contra-reforma, e a se espriar em práticas sócio-econômicas com fortes traços feudais”⁸.

No Ceará, o auge desse conflito seria alcançado com a criação da Academia Francesa, assimilando o surto cientificista, e a reação católica, que porfiava por relançar argumentos extraídos do velho pensamento teológico, redimensionados ao nível da enunciação tradicionalista,

⁸ João Alfredo Montenegro, Rocha Lima – A obra e a época. In: Revista Brasileira de Filosofia, vol. 28, p. 132.

buscando justificar a preservação dos privilégios desfrutados pela Igreja e visíveis em “extensos setores, como clero, institutos de ensino médio e superior, imprensa, família”.

De modo geral, posicionava-se a Reação Católica contra o liberalismo, a Revolução Francesa, o capitalismo, a ciência moderna, a igualdade anti-individualista, a Reforma Protestante. Nesse ponto, acerca-se o pesquisador do momento áureo do tradicionalismo na terra de Alencar e exata-mente na década dos anos 60 do século XIX.

É quando aparece a elaboração de Manoel Soares da Silva Bezerra, irrecusavelmente o ideólogo cearense que desenvolveu de forma sistemática as teses do tradicionalismo, dando consistência a uma de suas correntes, e que se filia a De Maistre, De Bonald, Donoso Cortés e Padre Ventura. Pois, antes dele, o que vinha subsistindo procedia do absolutismo monárquico, com a junção do miguelismo, variante mais tipicamente ideológica, não se abrindo à exposição de arcabouços epistemológicos/axiológicos de premeditada consistência.

Note-se que, então, o tradicionalismo se transmutava por inteiro no âmbito do catolicismo, superlativamente institucionalizado nos quadros da Igreja, ocasionando pesada recapitulação da filosofia tridentina.

De Manoel Soares da Silva Bezerra destacam-se os seguintes títulos: Os Dogmas Políticos Cristãos, Ceará, Tip. Social, 1864; O Inferno ou a Refutação do folheto de Alfredo Maury negando a existência do inferno, Fortaleza, TIP. Constitucional, 1868; O que é o protestantismo, Ceará, Tip. Do Libertador, 1884. Desses títulos o mais importante é Os Dogmas Políticos Cristãos.

Com efeito, constituiu-se uma visão de organização política permeada por uma antropologia atrelada ao sobrenaturalismo. É um enfoque de transcendentalismo teológico, e direcionado, como não poderia deixar de ser, para a objetivação de uma nova cristandade.

Nessas condições, a moral é recrutada para apoiar na prática a realização desta grande meta. As virtudes armam a ação política elevada e eficaz, elevando os homens, a sociedade, o Estado. Por aí se nota o alto teor de racionalismo que percorre tal elaboração. O idealismo preenche a enunciação do autor.

Os “gravíssimos erros” que deslustram a prática política, responsáveis por tantos males, procedem da quebra da nossa moralidade, outrora

consistente e intacta. Franqueou-se, em toda linha, a permissividade na política⁹.

Diante do exposto, deduz-se a recepção pela Igreja de uma moral religiosa ou de uma religiosidade recheada de preceitos morais. Algo que se experimentava como uma moral social cingida pela sacralidade, a se encaminhar para o predomínio da ordem, da disciplina do comportamento das pessoas. O que predisponha ao moralismo, ao legalismo. Postura essa que ainda resistiria, embora mais atenuada, até às vésperas do Concílio Vaticano II.

Um moralismo e um legalismo que se sobrepujam aos condicionamentos sócio-culturais, abrindo-se para o acolhimento de um sobrenatural que desconhecia a mediação imperiosa do Mistério da Encarnação.

Energia daí uma antropologia terrivelmente fragilizada e, em consequência, a desvalorização da religiosidade popular, dos movimentos messiânicos.

É justamente essa diretriz pouco ou nada acolhedora do humano que vai repercutir no episódio do padre Cícero e na fenomenologia que o cerca, produzindo numeroso processo canônico, um conflito de posições ideológicas, já no governo episcopal de Dom Joaquim Vieira.

Estava-se distante de uma percepção clara da cristologia, tida por Karl Rahner, o grande teólogo da contemporaneidade, como “fim e princípio da antropologia”, o qual acrescenta a impossibilidade de se “encontrar a Deus fora do homem Cristo e por isso fora do homem em geral”.

Nessas condições não há como estabelecer o finito e o infinito como planos superpostos. “O finito mesmo recebeu uma profundidade infinita e não mais se opõe ao infinito”¹⁰.

Há uma verticalização da fé no domínio humano. O que só faz enriquecer a sua autonomia, o uso não coagido da liberdade, administrando coerentemente os níveis de horizontalidade da prática cristã e de interiorização do divino.

Isso se encontrava fora da compreensão da Igreja, incentivando o fragor da **Questão Religiosa**. O nó da questão reside basicamente, como

⁹ João Alfredo de S. Montenegro, *O Trono e o Altar: as vicissitudes do tradicionalismo no Ceará (1877-1978)*, Fortaleza, BNB, 1992, p. 63.

¹⁰ K. Rahner, *Teologia e Antropologia*, São Paulo, Edições Paulinas, 1969, p. 78-9.

bem o viu Tito Franco naquele momento, no modo como se processavam as relações entre a Igreja e as sociedades modernas.

A primeira laborava numa forte linha de intransigência, proclamando a subordinação daquelas, na ordem moral, à autoridade sobrenatural, com que insistentemente não se conformavam¹¹.

Tal reforçava acentuado confessionalismo, a não abertura para as coisas articuladas com a justiça, com o operar humano.

Também confluía, por outro lado, para a assepsia alargada da praxis religiosa, das pastorais, da disseminação de valores teológicos e éticos, de atitudes orientadas para mais aperfeiçoada formação da cleresia.

Esse o contexto histórico que cerca o instante da fundação da diocese do Ceará, o qual incrementa a elevação da consciência dos cristãos, dos católicos em particular, predispondo-os ao enfrentamento mais autêntico das graves questões numa quadra da história assinalada pelo imperativo de se redimensionar a vertiginosa secularização, associada à crise de identidade dos valores em geral, num esboço dos sinais dos tempos a gerarem a utopia redentora almejada pelos homens de boa vontade.

**Prof. Dr. João Alfredo Montenegro*

Doutor em História, Professor emérito da UFC, Membro do Instituto Histórico do Ceará

¹¹ A Igreja no Estado, Rio de Janeiro, Tipografia Perseverança, 1874, p. VII.